

6,8, Prova Didática 7,3, 8,9, 6,3, 8,0, Prova de Arguição 7,8, 9,4, 4,0, 6,0; Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 19/11/2016, Seção I, páginas 167. (Processo nº 12 - P-8982/2016). Desta forma, seguindo a ordem de classificação, indica as candidatas Ana Paula de Lima Barbosa e Edileuz Vicente da Silva para **admissão. Campinas, 20 de dezembro de 2016.**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL**

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, nas disciplinas EF512 – Adaptações dos Sistemas Orgânicos ao Treinamento Físico e FF017 – Adaptações dos Sistemas Orgânicos ao Treinamento Físico, do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

O concurso de que trata este edital será realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2017, com início às 8h30, na Sala da Congregação desta Faculdade, localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas: Dia 20-02-2017 (segunda-feira)

- 8h30 - Abertura
- 9h30 - Sorteio do Ponto para Prova Didática
- 10h00 - Prova de Títulos
- Dia 21-02-2017 (terça-feira)
- 9h30 - Prova Didática
- 10h30 - Prova de Defesa de Tese
- 13h30 - Prova de Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Maria Cláudia Costa Irigoyen, Cláudia Lúcia de Moraes Forjaz, Alvaro Reischak de Oliveira, Roberto Vilarta e Cláudio Alexandre Gobatto; Suplentes: Paulo Ferreira de Araújo, Wilson Nadruz Júnior, Maria Beatriz Rocha Ferreira, Ricardo Jacó de Oliveira, Sérgio Eduardo de Andrade Perez e Luiz Fernando Martins Krueh.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita, Professora Doutora Mara Patricia Traina Chacon Mikahil.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
COMUNICADO**

Fica prorrogada, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 13-02-2017, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na Área de Fundamentos de Programação, nas disciplinas AC 102 – Algoritmos e Programação de Computadores, MC 202 – Estruturas de Dados e MC 358 – Fundamentos Matemáticos da Computação, do Departamento de Teoria da Computação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.E. de 13-12-2016, página 53 – Seção I (Proc. nº 34-P-10815/2015).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 001/2017 - FCL/CAr

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 591/2016-PRAd de 22/12/2016, publicado em 23/12/2016 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina "História Econômica Contemporânea", junto ao Departamento de Economia da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 9 a 11-1-2017, no horário das 08h30min às 11h e das 14 às 16h30min, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, Araraquara-SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever no 1º (primeiro) dia do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, bacharelado em Ciências Humanas ou Ciências Humanas Aplicadas e estejam ao menos cursando Mestrado nessas áreas. Se o Candidato possuir título de Mestre ou Doutor, deverá ser em Ciências Humanas ou Ciências Humanas Aplicadas.

A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.2. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.4. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior e comprovante de estar cursando o Mestrado, de acordo com o item 3.1. Se for o caso comprovante do título de Mestre e Doutor. A cópia da ata de defesa da tese poderá ser aceita para fins de inscrição, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 87,00, efetuada na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 3 (três) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

<http://www.fclar.unesp.br/#!/instituicao/administracao/divisao-tecnica-administrativa/recursos-humanos/concursos/docente/>

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever no 1º (primeiro) dia do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 9-1-2017, às 17 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso será realizado nos dias 1 e 2-2-2017, devendo o candidato comparecer no dia 1-2-2017 até às 8h30min. na sala 17 – Prédio da Administração desta Faculdade, localizado na Rodovia Araraquara-Jaú, km 1. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinado será considerado desistência.

7.2. O concurso constará de:

7.2.1. Prova de títulos (peso 2)

7.2.1.1. Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) - Titulação (Até 2,00 pontos)

b) - Experiência Docente (Até 5,00 pontos)

c) - Produção Científica (Até 3,00 pontos)

7.2.2. Prova Didática (peso 1)

7.2.2.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

7.2.2.2. É de responsabilidade da Comissão Examinadora discutir e determinar o desconto ou não de pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo necessário, ou exceder o tempo máximo determinado.

7.2.2.3. A prova didática seguirá o seguinte calendário:

- - data da organização do calendário e sorteio do ponto da prova didática: 1-2-2017 às 9h, na sala 17 - Prédio da Administração;

- - havendo mais de três candidatos inscritos, a comissão poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes;

- - data da prova didática: as provas didáticas terão início no dia 2-2-2017, na sala nº 17 - Prédio da Administração, conforme calendário estabelecido no dia do sorteio, e obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos, que poderão utilizar material e elementos para a orientação e ilustração da aula, bem como computador e projetor multimídia;

- - visando preservar a equidade de direitos entre os candidatos, todo material a ser utilizado nas aulas deverá ser entregue à Comissão Examinadora, no 2º dia de concurso, antes do início das provas didáticas.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) - Planejamento e Organização da Aula (Até 2,00 pontos)

b) - Clareza Expositiva (Até 3,00 pontos)

c) - Domínio Teórico e Conceitual do Tema (Até 4,00 pontos)

d) - Adequação da Bibliografia Sobre o Tema (Até 1,00 ponto).

7.2.2.4. Todos os candidatos deverão comparecer às provas didáticas nos horários estabelecidos pela Comissão, que serão divulgados no dia 1-2-2017. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinado será considerado desistência.

8. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

8.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicadas, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- - melhor média na Prova Didática;

- - melhor pontuação na Prova de Títulos;

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

9.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

10.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

10.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

10.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

10.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

10.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

10.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

10.8. O curriculum lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

10.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

10.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

10.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

10.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

10.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

PROGRAMA

- A primeira Guerra Mundial.

- Revolução Russa.

- Comunismo, fascismo e nazismo.

- Segunda Guerra Mundial.

- A Guerra Fria.

- A expansão da economia mundial no pós-Guerra.

- A crise dos anos 1970 e o fortalecimento das políticas liberais.

- O fim da Guerra Fria e a hegemonia de Estados Unidos.

- Japão e União Europeia.

- O impacto mundial da ascensão da China.

BIBLIOGRAFIA

ARRIGHI, G.; SILVER, B. Caos e Governabilidade no Moderno Sistema Mundial. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.

BECK, U. Poder y contrapoder en la era global. Barcelona: Piados, 2004.

BOBBITT, A. Guerra e a Paz na História Moderna. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

BULL, H. A Sociedade Anárquica: um estudo da ordem na política mundial. São Paulo: Imprensa do Estado; Brasília: UNB, 2002.

DUPAS, G. Atores e poderes na nova ordem global: assimetrias, instabilidades e imperativos de legitimação. São Paulo: Ed. Unesp, 2005.

DUROSELLE, J. Todo imperio perecerá. México: Fondo de Cultura Económica, 1998.

FIORI, J. L. (Org.). O Poder Americano. Petrópolis: Vozes, 2004.

HARDT, M.; NEGRI, A. Império. Rio de Janeiro: Record, 2001.

HARVEY, D. O novo imperialismo. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

HOBSBAWM, E. A Era dos Impérios: 1875-1914. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

_____. A Era dos Extremos: o breve século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HUNTINGTON, S. O Choque de Civilizações e a recomposição da ordem mundial. Rio de Janeiro: Objetiva, 1997.

JAGUARIBE, H. Um Estudo Crítico da História. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

KENNEDY, P. Ascensão e Queda das Grandes Potências: transformação econômica e conflito militar de 1500 a 2000. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

KISSINGER, H. Diplomacia. Rio de Janeiro: Universidade Editora-Francisco Alves, 1997.

SOMBRA SARAIVA, J. (Org.). Relações Internacionais: dois séculos de história. Brasília: IBRI, 2001.

TODD, E. Depois do Império. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2003 (Processo nº 1328/04-FCL/CAr)

EDITAL Nº 002/2017 - FCL/CAr

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 591/2016-PRAd de 22/12/2016, publicado em 23/12/2016 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina "Teorias do Crescimento e Ciclos Econômicos", junto ao Departamento de Economia da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 9 a 11-1-2017, no horário das 08h30min às 11h e das 14 às 16h30min, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, Araraquara-SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever no 1º (primeiro) dia do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, bacharelado em Ciências Humanas ou Ciências Humanas Aplicadas e estejam ao menos cursando Mestrado nessas áreas. Se o Candidato possuir título de Mestre ou Doutor, deverá ser em Ciências Humanas ou Ciências Humanas Aplicadas.

A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.2. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.4. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior e comprovante de estar cursando o Mestrado, de acordo com o item